

TERMO ADITIVO Nº 233/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 11/04/25 pág 258

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0030747-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA EM REPOSIÇÃO AO PMMB NA UBS PARQUE SANTA RITA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/08/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 166.518,60 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor total R\$ 166.518,60 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), destinado à contratação de médico de estratégia saúde da família para a UBS Parque Santa Rita para reposição à vaga de PMMB para os meses de abril/2025 a agosto/2025.
- 1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e autorização contida no processo SEI 6018.2025/0030747-8, link 122450989.

Custeio	Abril/25	Maió/25	Junho/25	Julho/25	Agosto/25	Total
	R\$33.303,72	R\$33.303,72	R\$33.303,72	R\$33.303,72	R\$33.303,72	R\$ 166.518,60

- 1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício 291/2025 Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.
- 1.4 A despesa descrita onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de abril de 2025.

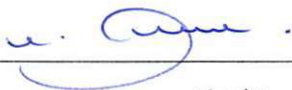


NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Vilma R Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina



Leticia dos Santos Marim
Diretor I - DPCSS - CRS/L
RF 7915705 -1

**ANEXO I – QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA E METAS DE PRODUÇÃO
(UNIDADES, TIPO DE SERVIÇOS, LINHAS DE CUIDADO, CTA – COORD. TÉCNICA ADMINISTRATIVA -
OSS E RATEIO INSTITUCIONAL - OSS)**

STS ITAIM - ATENÇÃO BÁSICA

2788446 - UBS PARQUE SANTA RITA - 7 ESF + 3 ESB MOD I + EMULTI					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Carga Horária semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento	Meta
		Necessida de	Existente Adm Direta	A contratar		
ESF						
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	40	1	0	1	CONSULTA MÉDICA	416
					CONSULTA / ATENDIMENTO DOMICILIAR	16
TOTAL UBS		108	2	106		

ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO 2025						
PERÍODO: ABRIL/2025 A AGOSTO/2025						
CONTRATO DE GESTÃO Nº	RASTS 10					
SUPERVISÕES	SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA					
	SUBSTITUIÇÃO MEDICO PMM - UBS PQ STA RITA					
Grupo de despesas	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	33.303,72	33.303,72	33.303,72	33.303,72	33.303,72	166.518,60
01.01 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	26.635,97	26.635,97	26.635,97	26.635,97	26.635,97	133.179,85
01.01.01 - SALÁRIO LIQUIDO	20.306,56	20.306,56	20.306,56	20.306,56	20.306,56	101.532,80
01.01.02 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	303,60	303,60	303,60	303,60	303,60	1.518,00
01.01.03 - GRATIFICAÇÃO	6.025,81	6.025,81	6.025,81	6.025,81	6.025,81	30.129,05
01.01.04 - CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.05 - HORAS EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.09 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.10 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.11 - ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.99 - OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	2.429,20	2.429,20	2.429,20	2.429,20	2.429,20	12.146,00
01.02.01 - 13º SALÁRIO	2.429,20	2.429,20	2.429,20	2.429,20	2.429,20	12.146,00
01.03 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	809,73	809,73	809,73	809,73	809,73	4.048,67
01.03.01 - FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.02 - ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	809,73	809,73	809,73	809,73	809,73	4.048,67
01.03.03 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.04 - FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03.05 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	2.130,88	2.130,88	2.130,88	2.130,88	2.130,88	10.654,39
01.04.01 - SALÁRIO - INSS RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.02 - SALÁRIOS - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.03 - SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.04 - FGTS	2.130,88	2.130,88	2.130,88	2.130,88	2.130,88	10.654,39
01.04.05 - PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.06 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.07 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.01 - 13º SALÁRIO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.02 - 13º SALÁRIO - INSS RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.03 - 13º SALÁRIO - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.04 - 13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.05 - 13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 - ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.01 - FÉRIAS - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.02 - FÉRIAS - INSS RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.03 - FÉRIAS - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.04 - FÉRIAS - INSS PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.05 - ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.06 - FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06.99 - OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 - BENEFÍCIOS	898,40	898,40	898,40	898,40	898,40	4.492,00
01.07.01 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07.02 - VALE REFEIÇÃO	736,00	736,00	736,00	736,00	736,00	3.680,00
01.07.03 - CESTA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07.04 - CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07.05 - VALE ALIMENTAÇÃO	162,40	162,40	162,40	162,40	162,40	812,00
01.07.99 - OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	399,54	399,54	399,54	399,54	399,54	1.997,70
01.08.01 - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	399,54	399,54	399,54	399,54	399,54	1.997,70
01.08.02 - RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08.03 - RESCISÃO - INSS RETIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08.04 - RESCISÃO - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08.05 - RESCISÃO - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08.06 - PROCESSOS TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.08.99 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09 - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

01

26

01.09.01 - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09.02 - MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.09.03 - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. - EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11. - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. - INFORMATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	33.303,72	33.303,72	33.303,72	33.303,72	33.303,72	166.518,60

U/

26